

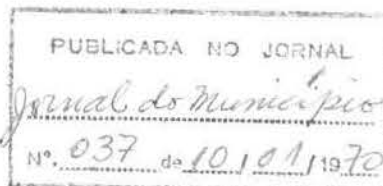


Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI Nº 1529
de 31 de dezembro de 1969



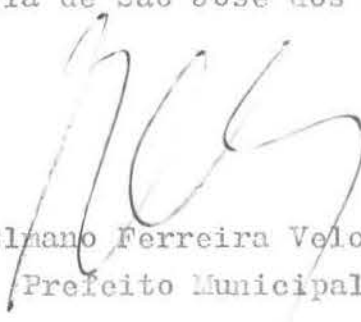
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.


ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de dezembro de 1969.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Mário Campos
Resp. p/Exp. do D.N.I.

L.I.S 2223

34.03-R
1-2-95

21/1/70